

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 347/2022 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa TSJ CONTAC CENTER LTDA, decorrente da utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - SEGUP/PA, oriunda do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 014/2021 - SEGUP/PA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço integrado de suporte à operação do serviço de atendimento do Centro Integrado de Operações (CIOP), seus Núcleos Regionais (NIOPs) e Centros de Atendimento e Despacho (CADs), e os canais do Disque Denúncia, contemplando a disponibilização de equipamentos, softwares e postos de serviços, a ser disponibilizado por empresa especializada, através de mão de obra terceirizada 24 (vinte e quatro) horas, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e convenção coletiva de trabalho, a fim de atender os Núcleos Integrados de Operações - NIOPS e nas Centrais de Atendimento e Despacho - CADs no interior do Estado do Pará, a fim de expandir o serviço de Call Center para os Centros de Atendimento e Despacho nos Municípios de TUCURUÍ (CPR IV) e ITAITUBA (CPR X), bem como, para os Núcleos Integrados de Operações nos Municípios de CAPANEMA (CPR VII) e PARAGOMINAS (CPR VII); que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora DANIELLE DE SOUZA MATTAR, Matrícula Funcional nº 5826012, como Presidente de Comissão, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 347/2022 - SEGUP/PA;

Art. 2º. Designar o servidor CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ DE CARVALHO, Matrícula Funcional nº 5755409, para atuar como Membro de Comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Designar a servidora JULIANA AUGUSTA DA CRUZ ADRIÃO, Matrícula Funcional nº 5900542/5, para atuar como Membro de Comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º. Ao Presidente e ao(s) Membros de Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor acelebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar-se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no

XII. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIII. verificar-se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIV. confrontar preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

XV. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

XVI. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

XVII. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

XVIII. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XIX. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no

Art. 5º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida PORTARIA específica para este fim.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 28 de dezembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 892003

## OUTRAS MATÉRIAS

### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 063/2020-SEGUP/PA Processo: 2020/307794

Exercício: 2022

Objeto: Rescisão Amigável do Contrato no 063/2020-SEGUP, com seus efeitos a contar da data de sua assinatura, com fundamento no inciso II do Art. 79 da Lei no 8.666/1993, bem como, de acordo com a "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO" do Contrato originário. Fundamentação Legal: Parecer Jurídico Nº 609/2022-CONJUR

Data da Assinatura: 23/12/2022

Contratada: BRAZ E BRAZ LTDA

CNPJ: 10.251.429/0001-05

Endereço: Est. Do Tapanã, 8, SALA 05 / Bairro: Tapanã (Icoaraci), Belém/PA, CEP nº 66833-075

Ordenador: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 892028

## POLICIA MILITAR DO PARÁ

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 081/2022** – DPCPM – NOMEAR o 1º TEN QOPM RG 38636 MÁRIO JORGE NASCIMENTO MARQUES, para exercer a função de FISCAL DO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO/NOTA DE EMPENHO 2022NE20008, celebrado entre a PMPA e a empresa NETMINAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI-ME (CNPJ 21.487.782/0001-05). Belém/PA, 28/12/2022; JEANDERSON DA SILVA SARAIVA-TEN CEL QOPM; Diretor de Projetos e Convênios da PMPA.

Protocolo: 892113

### PORTARIA Nº 4593/2022 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985, considerando a cópia da certidão de óbito, matrícula nº 066852 01 55 2022 4 00064 083 0055563 13, expedida pelo Cartório do 3º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais de Belém/PA – Belém/PA, do 2º SGT PM RG 24473 EDIVAN DE CASTRO TORRES, expedida em 21 de dezembro de 2022 (PAE Nº 2022/1627516);

RESOLVE:  
Art. 1º EXCLUIR do serviço ativo da PMPA, o 2º SGT PM RG 24473 EDIVAN DE CASTRO TORRES, a contar de 19 de dezembro de 2022, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 891774

### PORTARIA Nº 4595/2022 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985, considerando a cópia da certidão de óbito, matrícula nº 067926 01 55 2022 4 00023 172 0009203 91, expedida pela Serventia do Único Ofício de Oriximiná – Cartório Pedro Martins – Oriximiná/PA, do 2º SGT PM RG 28375 JANILSON DE SOUZA FEIJÃO, expedida em 22 de dezembro de 2022 (PAE Nº 2022/1633087);

RESOLVE:  
Art. 1º EXCLUIR do serviço ativo da PMPA, o 2º SGT PM RG 28375 JANILSON DE SOUZA FEIJÃO, a contar de 15 de dezembro de 2022, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 891775

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 030/2020- CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022/2023; OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 030/2020 – DAL/PMPA, Locação de imóvel que abriga a Sede da 26ª CIPM de Alenquer/PA, por mais 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 43.680,00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais); Data da assinatura: 28/12/2022; Vigência: 29/12/2022 a 28/12/2023; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa 1502 – Segurança pública Projeto/Atividade 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Elemento de despesa 33.90.36.15; Plano Interno 1050008259C; Fonte 0101 (Recursos Ordinários); Locadora: Sra. FRANCISCA GOMES DE SOUZA; CPF: 029.739.692-71; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 892108